



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2025 - 02/07/2025

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - RUA AFONSO CAMPOS, 125, SALA 00003 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.272.239/0001-81, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Concorrência nº 00001/2025, nos termos do Processo de Aditamento do Segundo Aditivo ao Contrato nº 00078/2025; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB - Contrato de Repasse nº 943192/2023/ MCIDADES/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 03 (três) meses, passando para 02/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00078/2025, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 02 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

Marília Gabriella de Aguiar
087.237.884-66.

Tamires Ribeiro de Lima
608 692 443 02

PELO CONTRATANTE

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

PELO CONTRATADO

CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 30.272.239/0001-81